



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail - prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.224/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, DO EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 28.780,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Alto Jequitibá MG, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2019, no valor de R\$28.780,00 (Vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais), sendo o valor de R\$8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais), referente ao rateio de Consorcio Publico CIDESI e R\$20.500,00(vinte mil e quinhentos reais) para as ações de alimentação e nutrição, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam criadas as naturezas de despesas e projetos abaixo relacionados, incorporando-os e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2019:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.03.04.122.0002.2105	100	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO C/CIDESE	31.71.70.00	3.066,84
02.03.04.122.0002.2105	100	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO C/CIDESE	33.71.70.00	5.130,36
02.03.04.122.0002.2105	100	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO C/CIDESE	44.71.70.00	82,80
02.08.10.306.0012.2104	148	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	33.90.30.00	2.000,00
02.08.10.306.0012.2104	155	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	33.90.30.00	1.000,00
02.08.10.306.0012.2104	102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	33.90.30.00	9.000,00
02.08.10.306.0012.2104	148	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	33.90.36.00	500,00
02.08.10.306.0012.2104	155	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	33.90.36.00	500,00
02.08.10.306.0012.2104	102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	33.90.36.00	500,00
02.08.10.306.0012.2104	148	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	33.90.39.00	500,00
02.08.10.306.0012.2104	155	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	33.90.39.00	500,00
02.08.10.306.0012.2104	102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	33.90.39.00	1.000,00
02.08.10.306.0012.2104	148	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	44.90.44.00	2.000,00
02.08.10.306.0012.2104	155	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	44.90.44.00	1.000,00
02.08.10.306.0012.2104	102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	44.90.44.00	2.000,00
T O T A L				28.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail - prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$28.780,00 (Vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais).

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.05.25.752.0005.0.030	100	Rateio pela participação em Consorcio Publico	31.71.70.00	3.066,84
02.05.25.752.0005.0.030	100	Rateio pela participação em Consorcio Publico	33.71.70.00	5.130,36
02.05.25.752.0005.0.030	100	Rateio pela participação em Consorcio Publico	44.71.70.00	82,80
02.08.10.301.0012.2.047	148	Material de Consumo	33.90.30.00	2.000,00
02.08.10.301.0012.2.046	102	Material de Consumo	33.90.30.00	9.000,00
02.08.10.301.0012.2.046	102	Serviço Pessoa Jurídica	33.90.39.00	3.500,00
02.08.10.301.0012.2.047	148	Serviço de Pessoa Física	33.90.36.00	1.000,00
02.08.10.301.0012.2.048	155	Serviço Pessoa Jurídica	33.90.39.00	2.000,00
02.08.10.305.0016.1.040	155	Serviço Pessoa Jurídica	33.90.39.00	1.000,00
02.08.10.301.0012.2.049	148	Obrigações Tributaria e Contributivas	33.90.47.00	2.000,00
T O T A L				28.780,00

Art. 4º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar as dotações originarias desse crédito especial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, 15 de abril de 2019.


Marco Antonio Lopes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 001/07 de 07/05/2007
De 15/04/19 às 15/05/19
e/ ou no _____
Pág. _____
Serviço Responsável 